



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

Layza Luz Nóbrega
Layza Luz Nóbrega

Consultora Relacionamento Equatorial

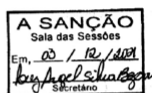
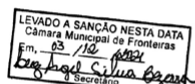
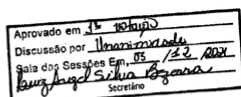
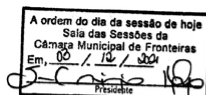
Mariana de Araújo B. Gonçalves
Mariana de Araújo B. Gonçalves

Gerência Regional Relacionamento-
Equatorial Piauí

Breno Fernandes de Carvalho
Breno Fernandes de Carvalho
Advogado- Equatorial Piauí

TESTEMUNHAS:

CPF:
CPF:



SANCIONAR-SE E PUBLICAR-SE NA DATA

03/12/2021

Euclides Aguiar Ribeiro
Euclides Aguiar Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Id:OF8BCA86A690A6D2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 - Mutirão
Cep: 64690-000 Fronteiras - PI
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



DEFERIMENTO Nº 026 / 2021

NATUREZA: LICENÇA ESPECIAL
REQUERENTE: Maria Ivonete Alves de Sousa.
REQUERIMENTO: 29/11/2021
PROTOCOLO: 0026/2021

A (o) Senhor (a) servidor(a) Maria Ivonete Alves de Sousa concede Licença Especial .

O Secretário Municipal de Educação de Fronteiras, Estado PI, Sr. José Genilson Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as determinações do art. 99 da Lei Municipal nº 393/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Fronteiras;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas, as quais devem ser analisadas para a concessão de licenças aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor já cumpriu o tempo estabelecido no plano de carreira para a aquisição do direito à licença especial;

CONSIDERANDO a inexistência de fatores impeditivos da concessão, nos termos do art. 101 da referida legislação.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Licença Especial por 03 (três) meses, de acordo com o art.99 da Lei Municipal nº 393/2006-Estatuto do Servidor Público Municipal de Fronteiras, a servidora, Maria Ivonete Alves de Sousa lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 01 de dezembro de 2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Educação.

José Genilson Sobrinho
Secretário Municipal de Educação.

Fronteiras - PI, de 01 de dezembro de 2021.

José Genilson Sobrinho
José Genilson Sobrinho
Secretário Municipal de Educação
CPF: 273.413.563-91
Assinatura

Id:1518E0681CB8A5D3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 054, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu art. 48º, impõe ao Gestor o dever de ser transparente na gestão da Administração Pública;

CONSIDERANDO que uma das formas de transparência da Gestão Pública é exercida através de audiências públicas com a participação popular.

DECRETA:

Art. 1. Fica convocada Audiência Pública no dia **21 DE DEZEMBRO DE 2021**, a partir das 09h00min, no auditório da Câmara Municipal de Inhuma-PI, tendo como pauta: **APRESENTAR AS AÇÕES QUE FORAM DESENVOLVIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL, DO 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2021.**

Art. 2. Ficam convocados todos os Vereadores, Secretários Municipais, Conselheiros Municipais, Assessores, Sociedade Civil, Representantes de Entidades Constituídas, assim como os munícipes residentes e domiciliados no território do município de Inhuma-PI, devendo essa convocação ser publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no site <https://inhuma.pi.gov.br/inhuma/porta/noticias>, e permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal, para que seja dada a maior publicidade possível, com o fito de que todos os munícipes tenham conhecimento da Audiência Pública.

Art. 3. A Audiência Pública como será transmitido pela *Rádio Cultura FM 98.3Mhz* e pela plataforma digital da Prefeitura Municipal através do link https://instagram.com/prefeituradeinhuma?utm_medium=copy_link, onde os munícipes poderão interagir e sanar dúvidas.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

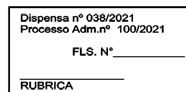
Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 13 de dezembro de 2021.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

Id:09FEB4A53068A97E



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07



EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSAS Nº 038/2021

CONTRATO DISP. Nº 147/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento 50.000 (cinquenta mil) Mudras de Caju, para distribuição aos agricultores do município de Inhuma, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.
CONTRATADA: M V RODRIGUES ME.
CNPJ: 42.266.770/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21, (art. 75, II).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal